



MENSAGEM Nº 076 DE 14 DE julho DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 100 Livro 26 Fls 508 Data: 14/07/23
Horas: 16:20
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, até o valor de R\$ 243.558,52 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de atender despesas da secretaria municipal de educação.

O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Em relação ao que dispõe a Lei nº 4.527, de 12 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, bem como a Lei nº 4.613, de 22 de dezembro de 2022, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante.

Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas pela secretaria municipal de educação, de acordo com o órgão envolvido no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

Diante do exposto, submeto à sua consideração os anexos do Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Barra do Garças/MT, 14 de julho de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 076 DE 14 DE julho DE 2023.

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 100 Livro 26 Fls. 50 Data: 14/07/23
Horas: 16:20
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 243.558,52 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e dois centavos)**, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, por meio do superávit financeiro do exercício de 2022, apurado na fonte de recurso 1.759.0000701 - recursos vinculados a fundos, e por meio de anulação total e/ou parcial apurado na fonte de recurso 2.571.0000000 - transferências do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Educação**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2296 - MANUT. MDE - FROTA ESCOLAR - PROG. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.558,52

Fonte – 2.759.0000701.



05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
2429 - MANUTENÇÃO DO SEET TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
R\$ 239.000,00
Fonte - 2.571.00000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 4.558,52 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e dois centavos), será coberto por superávit financeiro do exercício de 2022, apurado na fonte de recurso 1.759.0000701 - recursos vinculados a fundos, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2022 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), na fonte de recurso 2.571.00000000 - transferências do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, será coberto por anulação total/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
1149 - CONSTR./REFOR/AMPLIA C/ADEQ PNE CONVÊN. ESTADUAL
-ENSINO FUNDAMENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

C Mun. B. Garças
Fis. 004
Ass. [assinatura]

4.4.90.51.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES R\$ 239.000,00

Fonte - 2.571.00000000.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 14 de Julho de 2023.

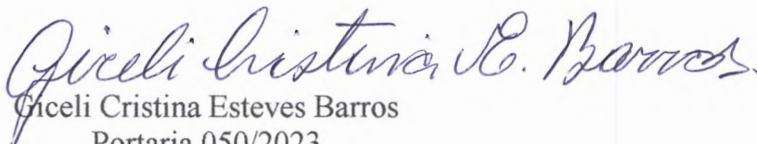

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas alterações correspondentes ao Projeto de Lei nº 076 de 14 de julho de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal (DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 31 de julho de 2023



Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023
Chefe do Arquivo